



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2116 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Jambéiro para o exercício de 2023

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:		11	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		11.02	SETOR DE CULTURA	
Função		13	CULTURA	
Sub- Função		392	DIFUSÃO CULTURAL	
ATIVIDADE:		2.178	Recursos Lei 195/22 - Paulo Gustavo – Art. 6º - Inciso I	
Recurso	05.110	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.045,14
Recurso	05.110	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
Recurso	05.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.857,61
ATIVIDADE:		2.179	Recursos Lei 195/22 - Paulo Gustavo – Art. 6º - Inciso II	
Recurso	05.110	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	467,47
Recurso	05.110	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.674,71
Recurso	05.110	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.207,24
ATIVIDADE:		2.180	Recursos Lei 195/22 - Paulo Gustavo – Art. 6º - Inciso III	
Recurso	05.110	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	234,70
Recurso	05.110	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.200,00
Recurso	05.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.259,31
ATIVIDADE:		2.181	Recursos Lei 195/22 - Paulo Gustavo – Art. 8º	
Recurso	05.110	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.112,90
Recurso	05.110	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.000,00
Recurso	05.110	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.145,05

Parágrafo Único: O Valor do crédito adicional especial criado no caput deste artigo poderá sofrer variação em decorrência da remuneração de depósitos bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de transferência concedida pela união com fundamento na lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 08 de dezembro de 2023.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal